**Ofício Circular nº 042/2018 – DJ/CJRMB** Belém, 08 de março de 2018.

Destino: Cartório de Registros de Imóveis e Tabelionatos de Notas

Assunto: **Informação de Aquisição de Imóveis Rurais**

Senhores Oficiais,

Considerando o Ofício Circular nº 024/2012 - CNJ, que determinou a imediata adoção de todas as medidas necessárias ao exato cumprimento da Lei nº 5709/71, no que pertine às responsabilidades das serventias encarregadas, editando os normativos correspondentes e determinando a remessa das relações de aquisições de áreas rurais por pessoas estrangeiras**;**

 **DETERMINO** que proceda a comunicação a este Órgão Correcional **acerca da relação das aquisições de áreas rurais por pessoas estrangeiras**, para controle e conhecimento.

 **DETERMINO ainda,** que seja procedida a **comunicação trimestral contínua** a este Órgão Correcional acerca da relação das aquisições de áreas rurais por pessoas estrangeiras, bem como, **se durante o trimestre não houver algum registro.**

Ressalto que quando houver aquisições de áreas rurais por pessoas estrangeiras, as comunicações a esta Corregedoria de Justiça deverão ser especificadas.

Por oportuno, solicito a colaboração de todos, para que **empreendam esforços no sentido de que mantenham atualizadas as informações** ao norte referenciadas.

Cordialmente,

**Des. José Maria Teixeira do Rosário**

Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém